



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO 08/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO – PR, NAS DATAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DOMUNDO FIFA 2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo Fifa de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos das Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido no Poder Legislativo de Barracão, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h30;

II – para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h00;

III – para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h30 às 14h30.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de novembro de 2022.

LEANDRO HAHN

VEREADOR PRESIDENTE